



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.248, DE 23 DE MAIO DE 1969.

Autoriza o Prefeito Municipal de Marabá a conceder em aforamento terrenos da antiga área "São José".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu a seguinte Lei:

Art. 1º - De acôrdo com a Lei nº 3.285, de 18 de Agosto de 1967, que anulou a Lei de reserva da area "São José", para desdobramento da cidade de Marabá: Autoriza o Prefeito Municipal á conceder por aforamento aquela area, aos seus ocupantes que já têm nela benfeitorias, sitios, fazendas ou lavouras

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SU
PRA.


OFIR MARQUES
Secretário em Exerc.